



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 07/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **JAISSON ANTONIO BERNO ME**, inscrita no CNPJ nº 18.445.051/0001-92, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 47, sala 02 centro, município de Seara – SC, nesta Ata representada pelo seu Administrador, Sr. Jaisson Antonio Berno, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 030.731.119-80 e RG nº 3781142, com endereço comercial à Rua Floriano Peixoto, nº 47, sala 02 centro, município de Seara – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 05/2017, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de arranjos e manta de bidim, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

| Item         | Quant | Unid           | Descrição   | Vi. Unit | Vi. Total           |
|--------------|-------|----------------|---|----------|---------------------|
| 5            | 25    | un             | Arranjo de mesa de no mínimo 40cm de comprimento e 25cm de largura e 30cm de altura, com uma espuma floral molhada, que mantém as flores naturais por mais tempo. Com no mínimo as seguintes flores: 8 rosas, 8 gérberas, completando o restante do espaço com flores do campo, mosquitinho e galhos verdes. Com opção das cores das flores a serem escolhidas no momento da solicitação, decorado com papel celofane e laço de no mínimo 2cm de largura. | 110,00   | 2.750,00            |
| 12           | 10    | m <sup>2</sup> | Manta de bidim  | 5,50     | 55,00               |
| <b>TOTAL</b> |       |                |   |          | <b>R\$ 2.805,00</b> |

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2017 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 13 de Fevereiro de 2017.

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**

**Jaisson Antonio Berno**  
**JAISSON ANTONIO BERNO ME**  
**Detentora da Ata**